

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
(i) Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza , empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 153.291.888-73, portador da carteira de identidade RG nº 12.307.805-2, expedida pela SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e (ii) Sr. José Roldão de Almeida Souza , administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº 274.596.408-91, portador da carteira de identidade nº 4.271.133-2, expedida pela SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Squalo Gestora de Recursos Ltda. (“ <u>Sociedade</u> ”) foi constituída em junho de 2021. A Sociedade possui 3 (três) sócios diretos, a Vanquish Investimentos e Participações EIRELI, o Sr. José Roldão de Almeida Souza
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A Sociedade foi constituída em junho de 2021, e a única mudança relevantes pelas quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos foi a saída Thais Barros Assaf. Diretora de Relação com Investidores da administração e a venda de sua participação na sociedade para a Vanquish Investimentos e Participações Ltda
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A Sociedade possui 2 (dois) sócios diretos, a Vanquish Investimentos e Participações EIRELI, o Sr. José Roldão de Almeida Souza,
b. número de empregados
A Sociedade possui 9 (nove) empregados, sendo 4 (quatro) diretores, 3 (três) funcionários e 2 estagiários.

c.	número de terceirizados
A Sociedade não possui funcionários terceirizados que atuam na administração de carteiras de valores mobiliários. No entanto, a Sociedade contratou a TRIATON TECNOLOGIA, como empresa especializada em TI para a prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação e o escritório RFA ADVOCACIA EMPRESARIAL para a prestação de serviços jurídicos.	
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
O Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza, diretor responsável pela administração de carteiras da Sociedade, participa de todos os setores de atuação da Sociedade, que, atualmente, realiza a gestão dos seguintes tipos de fundos: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Investimento Multimercado. O Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza é isento no âmbito do Programa de Certificação de Gestores da Anbima.	
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Alan Rigoni de Almeida Souza, inscrito no CPF sob o nº 153.291.888-73. Como mencionado anteriormente, o Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza participa de todos os setores de atuação da Sociedade.	
4.	Auditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.	
b.	data de contratação dos serviços
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.	
c.	descrição dos serviços contratados
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.	
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21.
Não aplicável a gestores de recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A Sociedade presta os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos. Os serviços prestados têm como foco a gestão discricionária de carteiras e de fundos de investimento. A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A Sociedade atua como gestora de fundos de investimentos multimercado (FIM) e fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os valores mobiliários objeto da gestão pela Sociedade são cotas de fundos de investimentos que contêm em sua carteira ativos estressados, ativos judiciais e direitos creditórios de diversos cedentes e sacados.

d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestor.	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Sociedade não atua em outras atividades que não a gestão de carteiras de valores mobiliários. Nesse sentido, não há potenciais conflitos de interesses a serem tratados.	
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não há sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum da Sociedade. A sociedade controladora da Sociedade, a Vanquish Investimentos e Participações Ltda é uma holding, não exercendo atividades conflitantes com aquela exercida pela Sociedade. Ainda, o Diretor responsável pela administração de carteiras da Sociedade é controlador da Tesla Investimentos Ltda. que também é uma sociedade holding que não exerce atividade conflitante com a da Sociedade. Por fim, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> da Sociedade é controlador da Grifos investimentos e Participações Ltda. que também é uma sociedade holding que não exerce atividade conflitante com a da Sociedade.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a.	número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
12 (doze) investidores. Destinado a Investidores Qualificados: 12(doze). Destinado a Investidores Não Qualificados: 0 (zero).	

b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
6 (seis).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
0 (zero).
iii. instituições financeiras
0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar
0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar
0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social
0 (zero).
vii. seguradoras
0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0 (zero).
ix. clubes de investimento
0 (zero).
x. fundos de investimento
6 (seis).
xi. investidores não residentes
0 (zero).

xii. outros (especificar)
0 (zero).
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 196.767.066,93 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Destinado a Investidores Qualificados: R\$ 196.767.066,93 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Destinado a Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00 (zero reais).
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0 (zero).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1º: R\$ 87.358.950,42 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). 2º: R\$ 50.059.160,38 (cinquenta milhões, cinquenta e nove mil e cento e sessenta e trinta e oito centavos). 3º: R\$ 16.156.058,06 (dezesesseis milhões, cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais e seis centavos). 4º: R\$ 9.548.056,13 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta e seis reais e treze centavos). 5º: R\$ 9.547.384,01 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo). 6º: R\$ 9.542.220,31 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais e vinte e trinta e um centavos). 7º: R\$ 6.282.911,47 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos). 8º: R\$ 2.868.696,61 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). 9º: R\$ 2.648.027,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

10º: R\$ 1.190.539,27 (um milhão, cento e noventa mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 120.905.202,89 (cento e vinte milhões, novecentos e cinco mil e duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 0,00 (zero reais).
iii. instituições financeiras
R\$ 0,00 (zero reais).
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00 (zero reais).
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00 (zero reais).
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00 (zero reais).
vii. seguradoras
R\$ 0,00 (zero reais).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00 (zero reais).
ix. clubes de investimento
R\$ 0,00 (zero reais).

x. fundos de investimento
R\$ 75.861.864,04 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
xi. investidores não residentes
R\$ 0,00 (zero reais).
xii. outros (especificar)
R\$ 0,00 (zero reais).
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 0,00 (zero reais).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 682.915,87 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0,00 (zero reais).
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0,00 (zero reais).
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0,00 (zero reais).
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00 (zero reais).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 60.779.675,65 (sessenta milhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa
	R\$100.000,00 (cem mil reais).
i.	cotas de outros fundos de investimento
	R\$ 0,00 (zero reais).
j.	derivativos (valor de mercado)
	R\$ 0,00 (zero reais).
k.	outros valores mobiliários
	R\$ 3.410.879,95 (três milhões, quatrocentos e dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
l.	títulos públicos
	R\$ 39.614.748,56 (trinta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
m.	outros ativos
	R\$ 157.502.830,47 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e dois mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
	Não aplicável a gestores de recursos.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há outras informações consideradas relevantes.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos
A Sociedade é controlada diretamente pela sócia Vanquish Investimentos e Participações Ltda, que detém a maioria das quotas representativas do seu capital social total. Vanquish Investimentos e Participações Ltda, por sua vez, é controlada por Renata Ferraz de Almeida Souza, Diretora Administrativa da Sociedade.
b. controladas e coligadas
A Sociedade não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Sociedade não é sócia ou acionista de qualquer sociedade.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Conforme informado, a Sociedade possui 2 (dois) sócios, sendo 1 (uma) pessoa jurídica, a Vanquish Investimentos e Participações EIRELI (CNPJ: 28.810.952/0001-90), e 1 (uma) pessoa física, o Sr. José Roldão de Almeida Souza (CPF: 274.596.408-91)
e. sociedades sob controle comum
Não há sociedades sob controle comum da Sociedade.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria, formada por 3 (Três) diretores, o Sr. Alan Rigoni, o Sr. Jose Roldão, a Sra. Renata. Nos termos da Cláusula 11 do Contrato Social da Sociedade, caberá aos diretores, mediante a assinatura de pelo menos dois diretores em conjunto, a prática de todos os atos em nome da sociedade, inclusive: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações relacionadas às finalidades sociais; (ii) admitir e demitir

empregados; (iii) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias e empresas públicas; (iv) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais; e (v) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Sociedade nos atos da vida comercial e civil.

O departamento técnico da Sociedade será composto por 2 (dois) membros, o diretor responsável pela administração de carteiras, o Sr. Alan Rigoni, responsável por coordenar a área de análise e a de gestão de recursos propriamente dita, e o Sr. Pedro Figueiro, Associate. Caberá ao Sr. Alan Rigoni conduzir o escopo de atuação da análise a ser realizada e, a partir dessas interações, tomar as decisões de investimento, atuando na composição do portfólio da carteira sob gestão. O departamento técnico da Sociedade possui a atribuição de analisar as tendências da indústria e fundamentos específicos, com a finalidade de identificar oportunidades de investimento.

A Sociedade conta com uma área de *Compliance*, cuja atribuição é a verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade. A área é composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. José Roldão, e pelo Gerente de Risco e *Compliance*.

A Sociedade dispõe ainda, de área responsável pela gestão de risco, composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. José Roldão, pelo Gerente de Risco e *Compliance*. José Roldão possui amplo currículo e conhecimento técnico na área, e gerenciam o controle dos riscos envolvidos nas atividades exercidas pela Sociedade e nos ativos sob sua gestão.

A Sociedade possui, ainda, 2 (dois) comitês internos: (i) Comitê de Investimento; e (ii) Comitê de Risco. Compete ao Comitê de Investimento discutir, em última instância, novas oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como fazer uma revisão da composição dos atuais portfólios e analisar as estratégias implementadas. Por sua vez, cabe ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Caberá também ao Comitê de Risco receber os *reports*, na periodicidade prevista na Política de Gestão de Risco da Sociedade, elaborados pelo Diretor de Risco referentes aos riscos de mercado, liquidez, operacional, de contraparte e concentração.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade criou, em observância aos seus manuais e procedimentos internos, os 2 (dois) comitês internos mencionados anteriormente, que são os locais para discussões e decisões, em última instância, das matérias ali deliberadas. As regras referentes a sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões também estão previstas no Manual de Controles Internos da Sociedade.

Comitê de Investimentos - O Comitê de Investimento será composto por ao menos 2 (dois) membros, sendo um deles, necessariamente, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. As reuniões do Comitê de Investimento acontecerão, pelo menos, semestralmente, podendo reunir-se de forma extraordinária sempre quando necessário. Fica dispensada a elaboração de atas, devendo, no entanto, os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento serem arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela Sociedade.

Comitê de Risco - O Comitê de Risco será composto por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Risco. As reuniões acontecerão, pelo menos, semestralmente de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão obrigatoriamente formalizadas em atas, subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

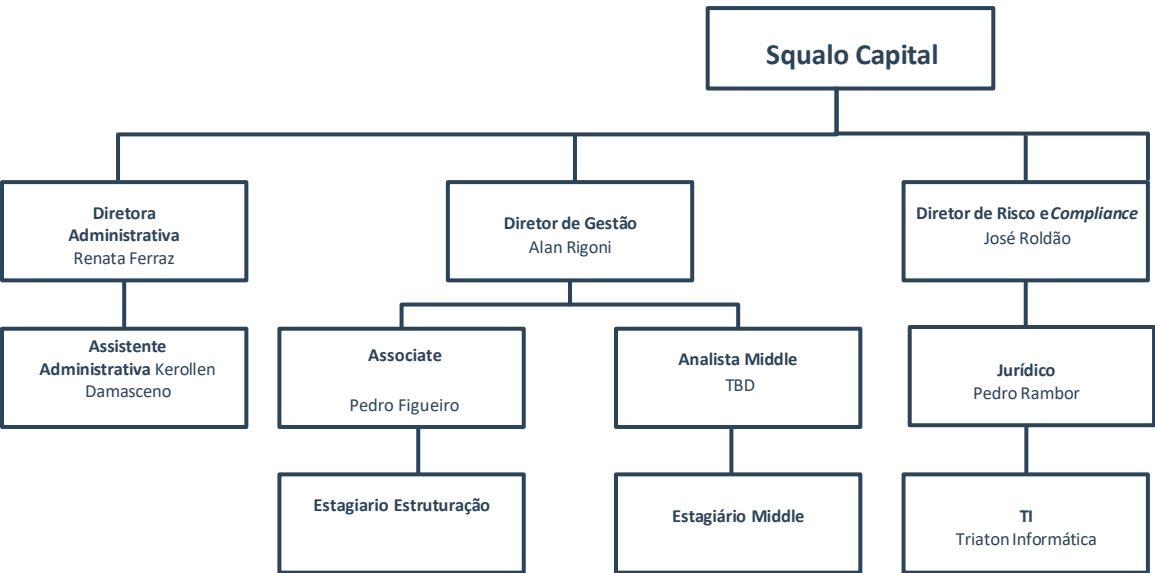
Conforme informado anteriormente, a administração da Sociedade é composta por uma Diretoria, formada por 4 (quatro) diretores, o Sr. Alan Rigoni, o Sr. José Roldão e a Sra. Renata Ferraz.

Caberá ao administrador Alan Rigoni a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, estando devidamente autorizado para tanto, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.682, de 16 de novembro de 2012 ("Diretor de Gestão").

Caberá ao administrador José Roldão a responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM nº 21, e pelo cumprimento das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50. Caberá ainda, ao administrador José Roldão, a responsabilidade pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21 ("Diretor de Risco e Compliance").

Caberá à administradora Renata Ferraz a prática de atos de administração ordinária da Sociedade, em conjunto com os demais diretores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Alan Rigoni de Almeida Souza	José Roldão	Renata Ferraz
Idade	49	77	46
Profissão	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários	Empresário	Administrador
CPF	153.291.888-73	274.596.408-91	166.683.198-07
Cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	Diretor responsável (i) pela gestão de riscos; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos; e (iii) controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro	Membro do Comitê de Investimento
Data da posse	Junho/21	Junho/21	Junho/21
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimento	Membro do Comitê de Risco	Diretora de Administrativa

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduado em Comunicação Social pela Universidade de Belas Artes de São Paulo.
Business Degree pela *San Diego State University* dos Estados Unidos da América - EUA.

ii. aprovação em exame de certificação profissional
O Sr. Alan Rigoni é isento no âmbito do Programa de Certificação de Gestores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
O Sr. Alan Rigoni atua no mercado financeiro há mais de 25 (vinte e cinco) anos em posições de liderança, tendo sido sócio/diretor dos seguintes bancos: Concórdia Banco S.A., e Banco Rendimento. Ainda, foi sócio/diretor da BRL Trust Investimentos, a maior administradora de fundos independentes do Brasil, segundo <i>ranking</i> divulgado pela Anbima, e foi sócio/diretor de administração de carteiras e controlador da Vila Rica Capital, gestora especializada em portfólios complexos e créditos NPL, onde atuou nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a seguir detalhado: - Vila Rica Capital Gestora de Recursos (de 2013 a 2020): atuou como sócio, diretor responsável pela administração de carteiras e membro do comitê consultivo da gestora. No âmbito de sua atuação, realizava as seguintes atividades: • Membro efetivo do Comitê Consultivo da gestora; • Gestor responsável pelos fundos geridos pela gestora; • Desenvolvimento e estruturação do projeto Cadeia Produtiva com a FIAT Automóveis, originou um FIDC SC PIEMONTE, Fundo de <i>Supply Chain</i>, tendo efetuado mais de R\$ 1,8 bilhão em operações junto aos fornecedores da FCA (FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS DO BRASIL); • Membro do Comitê de Investimentos da gestora; e • Reestruturou mais de R\$ 400 milhões em dívidas em atraso nas carteiras de NPL (<i>Non Performing Loans</i>) dos fundos com ativos <i>distressed assets</i>.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Formado em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
cargo e funções inerentes ao cargo
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
datas de entrada e saída do cargo
O Sr. Jose Roldão atua no mercado financeiro há mais de 40 (quarenta) anos em posições de liderança, tendo sido sócio/diretor dos seguintes bancos: Banco Comercial de São Paulo, Concórdia Banco S.A. Foi também Diretor Geral do Banco Sofisa e sócio da BRL Trust Investimentos, a maior administradora de fundos independente do Brasil, segundo <i>ranking</i> divulgado pela Anbima. Foi sócio da Vila Rica Capital Gestora de Recursos, gestora especializada em portfólios complexos e créditos NPL, onde atuou nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a seguir detalhado: - Vila Rica Capital Gestora de Recursos (2013 a 2020): atuou como sócio e membro do Comitê Consultivo da gestora. No âmbito de sua atuação, realizava as seguintes atividades: - Membro efetivo do Comitê Consultivo da gestora; - Avaliação de riscos potenciais dos fundos geridos pela gestora; Desenvolvimento do projeto Cadeia Produtiva com a FIAT Automóveis, que originou um Fundo de <i>Supply Chain</i> de aproximadamente R\$ 1,8 bilhão de operações junto aos fornecedores da FIAT/CNHi /IVECO/JEEP.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
O diretor de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Sociedade conta com 2 (dois) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo o Diretor de Gestão de Recursos, o Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza, e o Sr. Pedro Figueiro, Associate.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A estrutura mantida para a gestão de recursos da Sociedade é dividida em 2 (duas) frentes de atuação: (i) a área de análise; e (ii) a área de gestão de recursos propriamente dita. Ambas coordenadas pelo Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza. A área de análise é responsável pela análise técnica dos ativos, realização de <i>due diligence</i> a fim de buscar distorções entre preços de negociação e valor justo, além de também analisar questões macroeconômicas que afetam direta e indiretamente os ativos e seus setores.

Caberá ao Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza conduzir o analista sênior em relação ao escopo das análises, coordenando-as, determinando as agendas, os setores, quais ativos serão ou não analisados, criticar as análises e conclusões em relação aos assuntos estudados e pesquisados. Ele também será responsável pelo acompanhamento e coordenação das carteiras sob gestão, determinando os percentuais que cada papel terá dentro das carteiras de modo a construir o portfólio dos fundos. Caberá, portanto, ao Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza tomar as decisões de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Cada colaborador da Sociedade possui à sua disposição recursos computacionais e telefônicos para o exercício de suas atividades. Tais recursos são mantidos em funcionamento por meio de equipamento de *no break*, instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais. Serão realizados, diariamente, *back-up* de todas as informações relacionadas aos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, seus clientes e sistemas, em ambiente seguro de “nuvem” e em disco externo. Para tanto, foi celebrado contrato com a Triaton Tecnologia, empresa especializada em tecnologia da informação. As operações de e-mail, rede, certificação digital, Microsoft Office e acesso remoto serão centralizadas em quatro servidores no Datacenter Cloud da RadiusTech. Todos os produtos serão monitorados em tempo real PRTG, com emissão de relatórios e interação direta com os administradores. O ambiente conta com dois *links* de internet fibra óptica com desempenho dedicado de 600mbps e distribuição sob porta de acesso, *fail over* e *load balance*, além de suporte 24x7.

Além disso, a Sociedade mantém uma réplica de seus arquivos no sistema *OneDrive*. Desse modo, as informações e dados da Sociedade estarão armazenados de forma segura em diferentes plataformas mitigando qualquer risco de perda.

Para auxílio da área de gestão da Sociedade, foi contratado o sistema Trading News Broadcast.

Em relação às rotinas e aos procedimentos, conforme informado anteriormente, o departamento técnico da Sociedade, sob o comando do Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza, realiza a análise dos ativos que poderão compor as carteiras sob gestão. Após a análise, caberá ao Sr. Alan Rigoni de Almeida Souza tomar as decisões de investimento.

Adicionalmente, o Comitê de Investimentos se reúne semestralmente para alinhar novas oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como para fazer uma revisão da composição dos atuais *portfolios* e analisar as estratégias implementadas.

Todos os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento e foram considerados relevantes pelo Comitê de Investimentos foram arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela Sociedade.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Sociedade é realizada pela área de *compliance*, composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. José Roldão, pelo responsável jurídico Pedro Rambor .

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Entre as atividades desenvolvidas pela área de *Compliance* da Sociedade, estão: (i) conciliação diária das operações, incluindo a verificação de limites e validação das carteiras fornecidas pelo administrador; (ii) supervisão do provedor de TI e outros provedores de serviço contratado; (iii) elaboração, atualização e validação das políticas de *Compliance* da Sociedade, monitorando a aderência e o cumprimento das referidas políticas, normas e leis vigentes.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Cabe à área de *Compliance* a elaboração e execução de plano anual de testes de conformidade de modo a verificar o devido cumprimento das regras e procedimentos internos da Sociedade, assegurando o devido atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. Cabe ainda à área de *Compliance* a gestão das rotinas previstas no Manual de Controles Internos e *Compliance* da Sociedade, incluindo (i) a realização de treinamentos iniciais e periódicos; (ii) a atualização das políticas em decorrência de alteração nas normas em vigor; (iii) acompanhamento dos limites de exposição e concentração dos fundos; e (iv) o atendimento de dúvidas das demais áreas da Sociedade em relação à legislação em vigor. Para tanto, a área de *Compliance* utiliza planilhas de controle desenvolvidas internamente.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Todos os sócios, administradores e funcionários da Sociedade estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que inclui disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Nesse sentido, informamos que a área de *Compliance* da Sociedade atua com independência e o Diretor de Risco e *Compliance*, Sr. José Roldão, responsável pela área de *Compliance*, não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar as decisões.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A área de gestão de riscos da Sociedade é composta pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, o Sr. José Roldão e pelo responsável jurídico Dr. Pedro Rambor
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de gestão de riscos da Sociedade é responsável pelo monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, inclusive em situações de estresse. Nesse sentido, a área de gestão de riscos monitorará os seguintes riscos: risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco de concentração e risco operacional.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Para apuração dos níveis de risco, a Sociedade conta com o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários dos fundos de investimento, especialmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado. Ainda, a Sociedade poderá contratar outros sistemas e <i>softwares</i> de terceiros para apoio no controle de risco, caso julgue necessário. Neste momento, a Sociedade conta com sistemas desenvolvidos internamente, por meio de planilhas de controle do Excel. Especificamente em relação ao risco de liquidez, a Sociedade controla este risco por meio de projeção de fluxo de caixa, onde são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de <i>stress</i>, como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido do fundo. São previstos, para cada ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos fundos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo. Simulam-se, ainda, o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza, e o resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo-se respeitar sempre as limitações impostas pelos resgates/simulações de <i>stress</i>. O monitoramento de exposições ao risco de liquidez é realizado diariamente pela área de gestão de risco, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição. O teste de estresse para situações de resgates no fundo é realizado semanalmente e apresentado no relatório semanal mencionado a seguir. Semanalmente, a área de gestão de risco elabora relatório sintético de monitoramento de risco para verificação do enquadramento dos limites internos definidos pelo Diretor de Risco. Tais relatórios são gerados com base nas informações apuradas via sistema de planilha interna elaborada pela Sociedade e por meio de informações de mercado, importadas diretamente de provedores de <i>market data</i> de reconhecida reputação. Os referidos relatórios incluem a conclusão da área sobre os testes de estresse elaborados semanalmente.

Adicionalmente, ao final de cada semestre, a área de gestão de risco elabora um relatório de monitoramento de risco, que contempla todas as informações geradas pelo sistema criado, incluindo as métricas utilizadas no período, os limites e a sua utilização.

Tais relatórios, em conjunto com os relatórios semanais, são submetidos à avaliação do Comitê de Risco e arquivados na sede da Sociedade.

No caso de desenquadramento dos limites internos definidos pelo Diretor de Risco, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores deverá ser imediatamente comunicado para a tomada das devidas providências.

Os sistemas e procedimentos são compatíveis com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços geridos pela Sociedade, bem como proporcionais à dimensão de exposição ao risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Todos os sócios, administradores e funcionários da Sociedade estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que inclui disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Nesse sentido, informamos que a área de gestão de riscos da Sociedade atua com independência e o Diretor de Risco, responsável pela área de gestão de riscos, não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável a gestores de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável tendo em vista que a Sociedade não distribui cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Conforme informado no item 6.1 acima, a Sociedade atua na gestão de carteiras e de fundos de investimentos. Nesse sentido, a remuneração da Sociedade dá-se por meio da cobrança de taxas de administração e taxas de performance, sendo certo que as taxas de administração poderão variar entre 0,1% e 2% do patrimônio líquido ao ano e a taxa de performance entre 10% e 25% ao ano do retorno que exceder os índices de referência previamente estabelecidos no regulamento do fundo sob gestão, de acordo com a legislação em vigor e os normativos da CVM.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance
c. taxas de ingresso
d. taxas de saída
e. outras taxas
90% Taxas Fixas e 10% Taxas de Performance.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não aplicável a gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Sociedade tem o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações realizadas pelos fundos ou carteiras que venha a gerir. A Sociedade selecionará as administradoras e corretoras ponderando diversos aspectos, incluindo fatores quantitativos, tais como a qualidade de execução das ordens, o custo envolvido, <i>trading expertise</i> , acesso a determinados mercados e oportunidades de investimento, reputação, confiabilidade, credibilidade, qualidade do <i>research</i> e outros serviços relacionados. Anualmente a área de <i>Compliance</i> realizará uma revisão dos documentos, processos e informações apresentados pelos prestadores de serviços quando da contratação, bem irá rever periodicamente o desempenho de cada corretora e administradora contratada.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) em violação de qualquer lei ou regulamento. Qualquer presente não listado acima poderá ser aceito pelos Colaboradores caso não exceda o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) anuais. Qualquer exceção deverá ser reportada ao Diretor de <i>Compliance</i> e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
De modo a garantir a continuidade de suas atividades, a Sociedade mantém local alternativo, em endereço externo ao de sua sede e instalações físicas, com infraestrutura suficiente à continuidade do desenvolvimento de suas atividades, incluindo redundância de sua infraestrutura de rede. Em caso de contingência, as atividades da Sociedade poderão, ainda, ser desenvolvidas de forma remota por seus colaboradores, que possuem acesso remoto ao ambiente de rede e principais sistemas da empresa. Além da redundância da infraestrutura de rede, é realizado <i>back-up</i> diário de dados como proteção adicional de modo a assegurar uma adequada recuperação em caso de desastre. Os backups serão criados e armazenados em “nuvem” no Google Drive ou no Onedrive.

O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> coordenará os deslocamentos para o site de contingência, caso necessário.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Não aplicável a gestores de recursos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
www.squalocapital.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que o diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários não figura em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- | | |
|----|--|
| b. | condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| c. | impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| d. | inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito |
| e. | inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| f. | títulos contra si levados a protesto |

O Sr. **Alan Rigoni de Almeida Souza**, administrador de carteiras, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, informa que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Alan Rigoni de Almeida Souza